

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1061/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe em seu art. 2º, inciso II, que “ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas”;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, estabelece em seu art. 13 que se aplicam as disposições da referida Portaria, no que couber, a instrumentos congêneres celebrados por esta Corte de Contas, nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor OTONIEL NUNES DE SOUSA LIMA, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023-TCE/CE**

**PROCESSO Nº 37314/2023-1**

**FORNECEDOR:** INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.215.999/0013-84, sediada à Av. Acesso Rodoviário, S/N – Quadra 11 – Módulos 01, 02, e 03 Quadra 12 - Módulo 01 - parte Galpões 05, 06, 07, 08 e 09, Terminal Intermodal da Serra (TIMS), Serra/ES, CEP 29.161-376.

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de impressoras, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único desta Ata, em harmonia com o Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023), que passam a fazer parte desta Ata, com a proposta de preços apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 31482/2023-3.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência da Ata de Registro de Preços acima especificada, e/ou da respectiva garantia dos equipamentos, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1062/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares (art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988);

**CONSIDERANDO** a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas por servidores de seu quadro efetivo;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos constantes da Comunicação Interna Eletrônica nº 165/2023 do Gabinete do Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos:

**I - Membros Titulares:**

- a) Mariana Oliveira de Carvalho, matrícula nº 0868-6, lotada no Gabinete do Conselheiro Substituto Paulo Cesar de Souza;
- b) Mara Leite Barbosa Citó, matrícula nº 0975-2, lotada no Gabinete do Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior;
- c) Marcus Fábio de Castro Albuquerque, matrícula nº 1684-4, lotado na Diretoria de Engenharia e Logística.

**II - Membros Suplentes:**

- a) Tatyane Cavalcante Pimenta Gomes, matrícula nº 1316-5, lotada na Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I;
- b) Marcelo Gondim Picanço, matrícula nº 1958-5, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Controle Externo.

Parágrafo único. Os servidores supra designados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 85/2022, publicada no DOE-TCE/CE em 28/02/2022.